

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3411 ANO 14  
CRUZ MACHADO (PR), 02 de Abril de 2026



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	06
Portarias.....	
Licitações.....	10
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmcmm.pr.gov.br

LEI N.º 1.914/2.026.  
DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2026 - 2029 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2026 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.981/2.026 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações orçamentárias, projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 1906/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de Cruz Machado, e Anexos da Lei Municipal nº 1893/2025 LDO para o exercício de 2026, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

<b>Órgão e Unidade Orçamentárias Responsável:</b>	
<b>Órgão: 10.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,</b>	
<b>Unidade: 10.001 – Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
<b>Função: 22 - Indústria</b>	
<b>Subfunção: 661 – Promoção Industrial</b>	
<b>Programa: 0004 – Programa Desenvolvimento Industrial e Competitividade Econômica</b>	
<b>Ação: 1.019 - Construção Barracão Industrial - Convênio PR 2126 SIT 78869</b>	
<b>Exercício de:</b>	<b>2026</b>
<b>Meta Física:</b> Construção de Barracão Industrial	1,00 Un 420,00m²
<b>Meta Financeira:</b>	R\$ 1.615.659,42
<b>Despesa:</b> 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000	R\$ 1.300.000,00
Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	R\$ 315.659,42
(SF) - Recursos Livres	
<b>1</b>	<b>:: Construção de Barracão Industrial</b>
Finalidade: Construção de Barracão Industrial com 420m²	
Justificativa: A construção de um barracão modelo padrão, por meio do Programa Rota do Progresso – Eixo 4 – Barracão Industrial, conforme Decreto nº 7.794, justifica-se pela necessidade de fortalecimento do setor produtivo local e estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável.	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

 Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

O Município apresenta demanda crescente por espaços adequados destinados à instalação e ampliação de empresas, especialmente micro e pequenas indústrias, que enfrentam limitações estruturais para expansão de suas atividades. A inexistência de infraestrutura apropriada tem sido um fator que restringe a atração de novos investimentos e a geração de empregos formais.	
<b>Ação:</b> 1.020 - Construção Barracão Industrial - Contrato de Repasse 972432/24 MDICS/CAIXA	
<b>Exercício de:</b>	<b>2026</b>
<b>Meta Física:</b> Construção de Barracão Industrial	1,00 Un 181,90 m <sup>2</sup>
<b>Meta Financeira:</b>	R\$ 487.500,00
<b>Despesa:</b> 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	R\$ 477.500,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	R\$ 10.000,00
<b>1</b> :: <b>Construção de Barracão Industrial</b> Finalidade: Construção de Barracão Industrial com 181,90m <sup>2</sup> Justificativa: Os agricultores locais demonstram interesse em modernizar suas práticas agrícolas e expandir suas atividades, buscando aumentar a produtividade e a rentabilidade. A proposta visa fomentar esse setor, oferecendo apoio técnico, capacitação e acesso a recursos financeiros para investimentos em infraestrutura, tecnologia e capacitação, alinhando-se assim aos interesses mútuos de fortalecimento e desenvolvimento sustentável da agropecuária em Cruz Machado.	
<b>Total das Metas Financeiras:</b>	<b>R\$ 2.103.159,42</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura a inclusão de metas físicas e financeiras, pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º a Tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	1.300.000,00
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	R\$ 477.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.777.500,00</b>

§ 2º o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	325.659,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.659,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

---

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 1.915/2.026.****DATA: 02 de abril de 2026****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.982/2.026 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.103.159,42 (Dois milhões cento e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,</b>	
<b>10.001 – Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
<b>22.661.4.1019 - Construção Barracão Industrial - Convênio PR 2126 SIT 78869</b>	
(467) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.615.659,42
<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	1.300.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	315.659,42
<b>22.661.4.1020 - Construção Barracão Industrial - Contrato de Repasse 972432/24 MDICS/CAIXA</b>	
(468) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 487.500,00
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	477.500,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	10.000,00
	<b>R\$ 2.103.159,42</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	1.300.000,00
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	477.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.777.500,00</b>

§ 2º o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	325.659,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.659,42</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

DECRETO Nº 6531/2026

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Jaine Loures das Chagas ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Jaine Loures das Chagas, matrícula nº 2578, portadora da CTPS 3480276/0040-PR e RG 10.709.341-9/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6532/2026

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Priscila Lotek ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Priscila Lotek, matrícula nº 2579, portadora da CTPS 1226975/8951-PR e RG 14.569.753-0/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6533/2026

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Vanessa Aparecida Litka ocupante do cargo de Atendente de Creche.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

**RENOVAR**

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vanessa Aparecida Litka, matrícula nº 2582, portadora da CTPS 1441227/8905-PR e RG 144.122.789-05/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.



CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 6534/2026.**

DATA: 02 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA NATÁLIA KSENIUK STUCKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com a servidora, Natália Kseniuk Stucki, matrícula nº 379, portadora da Carteira de Trabalho nº 46591/00048-PR e RG 5.986.424-3/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de aposentadoria, conforme benefício do INSS sob o nº 216.648.921-9, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 6535/2026**

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Nomear, Samoel Diego Myska para ocupar o cargo de agente político Secretario Municipal de Esportes.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - SAMOEL DIEGO MYSKA, portador da Carteira de Trabalho nº 4260497/0030-PR e RG 10.736.846-9/PR, para exercer cargo de agente político, Secretario Municipal de Esportes, Lei Municipal nº 1486/2014 e subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1543/2016 e atualizações, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 6536/2026**

DATA: 02 de abril de 2026

SÚMULA: Nomear, Gabriel Giovani Marczał para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Esportes.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - GABRIEL GIOVANI MARCZAL, portador da Carteira de Trabalho nº 3025294/0030-PR e RG 11.141.672-9/PR, para exercer cargo de provimento em comissão, Diretor Municipal de Esportes, nível 4, Agen-

tes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1880/2025, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 6537/2026.**

DATA: 02 de abril de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ALESSANDRA FABRÍCIO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com a servidora, Alessandra Fabrício, matrícula nº 2594, portadora da Carteira de Trabalho nº 6776129/0030-PR e RG 13.131.575-9/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº: 6538/2026.****SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.103.159,42 (Dois milhões cento e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,</b>	
<b>10.001 – Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
<b>22.661.4.1019 - Construção Barracão Industrial - Convênio PR 2126 SIT 78869</b>	
(467) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.615.659,42
<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	1.300.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	315.659,42
<b>22.661.4.1020 - Construção Barracão Industrial - Contrato de Repasse 972432/24 MDICS/CAIXA</b>	
(468) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 487.500,00
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	477.500,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	10.000,00
	<b>R\$ 2.103.159,42</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00858/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênio SIT 78869 Barracão Industrial Termo 2126	1.300.000,00
<b>FONTE:</b> 00863/01017.12.99.01.02.1.700.3120 Contrato de repasse 972432/24 -Barracão - Emenda de Bancada Ricardo Barros	477.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.777.500,00</b>

§ 2º o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	325.659,42
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 325.659,42</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de abril de 2026.

---

Carlos Nowak  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251  
Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)**ATA DE SESSÃO DE SORTEIO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026  
PROCESSO Nº 23/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às 08h30min, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Centro, a Agente de Contratação, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini, para procederem com o SORTEIO das empresas habilitadas nas categorias dos espaços 01 a 04 e 07 a 11, referente ao **chamamento público para seleção de interessados na outorga de Permissão de Uso de Espaço Público com fornecimento de estrutura física (tenda/gazebo) pela Administração, a título precário e oneroso (com cotas de gratuidade específicas), para a exploração comercial e exposição de produtos durante a realização do evento "EXPOMATE", a ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de abril na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz – Estádio Municipal Castelo Branco**. Para tanto, foi encaminhado, via e-mail aos habilitados, o link da reunião on-lin, a qual foi agendada para às 08h30min do dia 02/04/2026. A sessão pública de sorteio foi realizada na plataforma Meet, através do link: <https://meet.google.com/vsb-tbxg-ptxi>, para o acompanhamento das empresas habilitadas, sendo que havia três empresas acompanhando a sessão presencialmente, sendo a empresa Adélcia Veríssimo, Renate Suzana Madei e Sandra Matzembacher. Assim, para a realização do sorteio foi realizado o compartilhamento da tela do aplicativo eletrônico [[https://sorteio.com/sorteio de-nomes](https://sorteio.com/sorteio-de-nomes) >], onde foram inseridos todos os nomes das empresas. Posteriormente o nome dos credenciados foram lidos em voz alta a todos que estivessem acompanhando a sessão pública.

Ato contínuo, foi realizado o sorteio, sendo a seguinte ordem de classificação:

**CATEGORIA DOS ESPAÇOS 01 a 04: Bebidas alcoólicas**

- 1º Erenilson Bossy & CIA Ltda
- 2º Marli Antônia Machado
- 3º Vanderlea Wuldarczik
- 4º Ivan Stelmaschuk & Cia Ltda
- 5º Adélcia Veríssimo
- 6º Elis Regina da Silva Machinski
- 7º Sonnenbier Ind e Com de Chopp Ltda
- 8º Kelin Felini
- 9º Ana Marlene Gaias
- 10º Metzger Bebidas e Conservas
- 11º Wilian Felipe Sobota
- 12º Point Conveniência Ltda

**CATEGORIA DOS ESPAÇOS 07 a 11: ALIMENTAÇÃO**

- 1º Kamile Mihalski
- 2º Vanderlea Wuldarczik
- 3º Renate Suzana Madei Chavarski
- 4º Marli Antônia Machado
- 5º Diva Nowak Batista
- 6º Sandra Mara Pasquali Matzembacher
- 7º Robson Guimaraes Jorge
- 8º Adélcia Veríssimo

Conforme previsto no edital, o sorteio definirá a lista de titulares (dentro do número de vagas) e suplentes (cadastro de reserva). A ordem do sorteio definirá também a prioridade de escolha da localização do espaço físico (qual Item específico o permissionário ocupará). O 1º sorteado escolhe primeiro entre os itens disponíveis da sua categoria, o 2º escolhe em seguida, e assim sucessivamente. Diante do acima exposto e, nos termos do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso quanto ao resultado final e à classificação.



DEPARTAMENTO DE  
**COMPRAS  
&  
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251  
Centro - Cruz Machado, PR  
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

---

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Agente de Contratação

---

Lilian Maciel de Oliveira

Equipe de Apoio

---

Luiz Fernando Soares Gabelini

Equipe de Apoio



**AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026  
PROCESSO Nº 23/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026**

O município de Cruz Machado–PR, através de sua Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a 2ª sessão pública do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é a **seleção de interessados na outorga de Permissão de Uso de Espaço Público, durante a realização do evento "EXPOMATE"**, objetivando o preenchimento dos espaços remanescentes.

Os espaços remanescentes são os seguintes:

- Categoria Artesanato local: 02 (dois) espaços remanescentes
- Categoria Associações: 02 (dois) espaços remanescentes.
- Categoria Espaço Erva Mate: 05 (cinco) espaços remanescentes
- Espaço maquinário: 02 (dois) espaços remanescentes

No dia **09 de abril de 2026 às 09:00**, será realizada a análise dos envelopes recebidos até essa data. Informamos que a chamada pública permanece aberto a novos interessados.

Cruz Machado, 02 de abril de 2026.

---

**Vera Maria Benzak Krawczyk**  
Agente de Contratação

[licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)

**DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022****Vistos, etc.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que resultou no Contrato Administrativo nº 058/2022, celebrado com a empresa vencedora do certame para a execução da obra;

**CONSIDERANDO** o Termo de Recebimento Parcial Conclusivo da Obra, datado de 21 de janeiro de 2026, emitido pela Fiscalização Técnica, o qual formaliza a aceitação da etapa correspondente a 17,83% (dezessete vírgula oitenta e três por cento) da execução física do objeto, assinado pela prefeitura municipal e a própria empresa;

**CONSIDERANDO** que o recebimento parcial conclusivo atesta a finalização e a conformidade de parte da obra, mas não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais remanescentes;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 001/2026, por meio da Portaria nº 126/2026, Publicada na edição nº 3408 de 30 de março de 2026 do Diário Oficial Municipal, para a devida apuração de responsabilidade por eventuais inconformidades e inexecução contratual, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos e o poder-dever de buscar o ressarcimento por prejuízos, em conformidade com a jurisprudência que estabelece a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança e perfeição da obra, mesmo após o recebimento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a garantia legal contra vícios e defeitos construtivos perdura pelo prazo legal, independentemente do recebimento parcial e/ou definitivo da obra, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Paraná;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o recebimento parcial conclusivo da obra objeto do Contrato Administrativo nº 058/2022, no que corresponde ao percentual de 17,83% de execução física, declarando neste ato encerrada a referida obra, nos exatos termos do parecer da Fiscalização Técnica;

**Art. 2º** - Manter a determinação de que a apuração de eventual responsabilidade da empresa contratada e a quantificação de possíveis danos ao erário, referentes à não execução integral do contrato, serão processadas no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026 (Portaria nº 126/2026);

**Art. 3º** - Reiterar que a empresa permanece integralmente responsável pelos serviços já executados e recebidos, bem como pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas construtivas que venham a ser identificados, nos prazos de garantia previstos em lei e no contrato;

**Art. 4º** - Autorizar a Secretarias Competentes a realizar os procedimentos contábeis/financeiros e cadastrais decorrentes desta decisão, em especial a rescisão contratual e a devolução dos valores a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO / FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP, referente a partes não executada do contrato, bem como as executadas em desconformidade com a avença;

**Art. 5º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 02 de abril de 2026.

**CARLOS NOWAK**

**Prefeito Municipal**

